PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.033, DE 04 DE ABRIL DE 2004

Dispõe sobre vencimentos e salários do quadro de pessoal da autarquia Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP e da Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda – ETERPEL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Aos vencimentos e salários do quadro de servidores do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, regido pela Lei nº 4.451, de 13 de dezembro de 1999, aplica-se a tabela constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica autorizado o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP a inscrever-se no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT do Ministério do Trabalho e conceder vale-alimentação aos servidores ativos integrantes do quadro regido pela Lei nº 4.451, de 13 de dezembro de 1999, em valor correspondente a até R$ 4,50 (quatro reais e cinqüenta centavos) por dia de efetivo trabalho, mediante participação do trabalhador em 10% (dez por cento) do valor correspondente ao vale-alimentação.

Art. 3º Aos salários do quadro de servidores da Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda – ETERPEL, regido pela Lei nº 4.158, de 20 de janeiro de 1997, alterada pela Lei n º 4.576, de 1º de setembro de 2000, aplica-se a tabela constante do anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2004, sendo as despesas decorrentes cobertas por receitas orçamentárias próprias.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 04 DE ABRIL DE 2004.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se:

Ellemar Wojahn
Secretário de Governo

ANEXO I	
TABELA DO QUADRO DE PESSOAL DO SANEP	
Nível	**Padrão**
01	R$ 383,15
02	R$ 424,20
03	R$ 491,21
04	R$ 507,50
05	R$ 601,72
06	R$ 719,12
07	R$ 1.074,27
08	R$ 1.397,37
Único	R$ 2.004,14

ANEXO II	
TABELA DO QUADRO DE PESSOAL DA ETERPEL	
EMPREGO	**Salário**
Zelador	R$ 293,00
Atendente de estacionamento	R$ 361,00
Pedreiro	R$ 378,00
Jardineiro	R$ 282,00
Escriturário	R$ 442,00
Emissor de Conhecimento	R$ 378,00
Emissor de Passagem	R$ 378,00
Auxiliar de Tesoureiro	R$ 683,00
Auxiliar de Contabilidade	R$ 683,00
Tesoureiro	R$ 1.022,00
Supervisor Geral	R$ 1.022,00
Atendente de Telefone	R$ 378,00